FORTALEZA
PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 938
DATA: 22/04/25
HORA: 08/15/
Iona
Funcionário

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 18, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do art. 83, I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, submeter á apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, que "altera a redação do inciso IV do artigo 6º da Lei Complementar nº 0394, de 08 de abril de 2024, e dá outras providências."

A proposta busca aprimorar a estrutura de desenvolvimento funcional dos servidores ocupantes das classes de guarda municipal e subinspetor, promovendo maior valorização profissional e incentivando a qualificação contínua. A alteração aqui proposta se justifica pela manutenção das promoções previstas na legislação vigente, uma vez que a ampliação do novo nível para as classes de guarda e subinspetor inviabilizaria a promoção dos servidores aptos, visto que já se encontram no último nível de capacitação da matriz salarial vigente em 2024. Além disso, a medida assegura a preservação do fluxo de evolução na carreira, haja vista que a inclusão desse novo nível nas classes de guarda e subinspetor resultaria em um aumento no tempo de espera para ascensão às classes subsequentes de subinspetor e inspetor, respectivamente.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, tendo em vista a relevância da matéria para a valorização dos servidores municipais e a eficiência na gestão de pessoal, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, renovando protestos de estima e consideração.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 02
Iona

AO EXMO. SR.
VEREADOR LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

PALÁCIO DO BISPO
RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3201 3700

te documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XAVHEOTB
ra conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4255642 e código XAVHEOTB
ra validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

FORTALEZA
PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 03

-0021/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE DE DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0394, DE 08 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do artigo 6º da Lei Complementar nº 0394, de 08 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

.....

IV – PCCS dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza – Lei Complementar n º 0038, de 10 de julho de 2007, sendo que, em relação à carreira de Segurança Pública, o acréscimo de mais 1 (um) nível de capacitação ocorrerá, exclusivamente, para a classe de Inspetor, sendo a Progressão por Tempo de Serviço a partir de dezembro de 2025 e a Promoção por Capacitação a partir de julho de 2026." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
22 ABR 2025
09 50
SERVIDOR

PALÁCIO DO BISPO
RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3201 3700

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XAVHEOTB
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4255642 e código XAVHEOTB
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 04

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XAVHEOTB
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4255642 e código XAVHEOTB
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 21/04/2025